



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3159 – PARNAMIRIM, RN, 6 DE OUTUBRO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.352, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DE 2020 PARA CUSTEAR A DESPESAS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de políticas sociais de apoio e proteção ao setor artístico e cultural.

DECRETA

Art. 1º - Fica criada e incorporada a Lei Orçamentária vigente bem como a Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor a ação de código 2.590 – Apoio CULTURAL – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 1.764.293,99 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) com a seguinte classificação:

02.201 – FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

13 - CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0012 – FOMENTO E DIFUSÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E TURÍSTICA

2.590 - APOIO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

FONTE – 15100010 – Outras Transferências. De Convênios ou Contratos. De Repasse da União Lei Aldir Blanc

33.90.31 – PREMIAÇÕES, ART.CULT.DESP E OUTRAS – R\$ 1.050.000,00

33.90.36 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF – R\$ 494.293,99

33.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ – R\$ 220.000,00

Art. 3º - Servirá como aporte de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 2º deste Decreto, o valor proveniente da transferência advinda do governo federal por intermédio do Ministério do Turismo no valor e R\$ 1.764.293,99 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Parnamirim, 30 de setembro de 2020.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1341, de 31 de julho, de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores:

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, alínea "d" da Lei Complementar nº 165/2019, de 19 de dezembro de 2019; 130ª da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH:

04 Administração; Sub-função: 122 – Administração Geral; Programa 0002 Rotina, Integração e Modernização. Ação: 2901 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Natureza: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Região: 0001 – Parnamirim; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2017-SEARH, firmado em 13 de outubro de 2017, conforme carona, referente ao Pregão Presencial, n.º 013/2017 – SEARH está prevista no Art. 65, II, alínea “c” e Art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Republicado por incorreção.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Pela Contratante

EVERTON CÂMARA CANTO

Pela Contratada
CPF: 666.256.960.72

FERNADO OLIVEIRA ARAÚJO

Pela contratada
CPF: 017.212.021-70

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro, no julgamento do Processo Licitatório n.º 201911022405, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2020, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a aquisição de softwares profissionais tipo CAD para a Prefeitura de Parnamirim/RN;

HOMOLOGO a presente licitação a presente licitação à empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 66.582.784/0001-11.

Parnamirim, 05 de outubro de 2020.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos
Em substituição legal

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA N° 098/2020 – GS/SEMEC, em 05 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1.º Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão do Processo Eleitoral do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, ficando sob a Presidência da primeira e o secretariado da segunda.

Verônica Lígia de Medeiros Batista

Diogo Tinoco Ferrario Costa

Delmira Dalva Silva Santiago

Aguida Dionísio Benevides de Paiva

Art. 2º Os trabalhos realizados pelos membros da comissão não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TERMOS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB (Universidade Aberta Brasil)

Edital n° 001/2020

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital divulgado em 26/06/2020 não foi publicado com antecedência razoável do período das inscrições, sendo necessário observar um prazo plausível entre a publicação do edital, a abertura das inscrições e a realização da análise curricular, sob pena de se frustrar o comparecimento de possíveis interessados em participar da seleção.

CONSIDERANDO que o Edital somente foi publicado no Diário Oficial do Município, não sendo exposto nos murais das unidades escolares, como também não houve exposição no quadro de avisos da Prefeitura e da Sede desta Secretaria, bem como nenhuma divulgação nas redes sociais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, surge a necessidade de uma melhor divulgação entre os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim-RN, garantindo-se a observância ao princípio da ampla competitividade;

CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder uma escolha inócua que não atenderá às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE, revogar o Edital 001/2020 para que um novo processo seletivo simplificado seja realizado entre os docentes efetivos do Magistério da Rede Municipal de Ensino adequado às necessidades de atuação de Coordenador de Polo da UAB no Município de Parnamirim.

Todas as inscrições realizadas serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, e nenhum ato praticado no âmbito do Edital 01/2020 será aproveitado, de forma que quaisquer documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

Parnamirim, 05 de outubro de 2020.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA